



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000 camarajraydan@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO n. 02/2015

Decreta a desapropriação
de imóvel.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e;;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo n. 01/2015 declarou como sendo de utilidade pública o imóvel ora desapropriado;

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto inaugurou os procedimentos administrativos próprios para a desapropriação,

CONSIDERANDO que houve acordo entre o Desapropriante e Expropriado, por valor inferior à Avaliação realizada;

CONSIDERANDO haver recursos para a aquisição, conforme dotação orçamentária própria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, a favor da Câmara Municipal de José Raydan/MG, o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria do Suaçuí/MG, Matrícula 4.483, Livro 2, com a seguinte descrição:

“LOTE DE TERRENO URBANO, SOB O NÚMERO 13, QUADRA 05, SITUADO NA AVENIDA ‘B’, BAIRRO SERAFIM PEIXOTO, JOSÉ RAYDAN – MG, COM ÁREA DE 393,00 M² (TREZENTOS E NOVENTA E TRES METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A AVENIDA ‘B’, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 M (DOZE METROS), PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE 12, NUMA EXTENSÃO DE 32,20 M (TRINTA E DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS), PELA ESQUERDA COM O LOTE 14, NUMA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000 camarajraydan@yahoo.com.br

EXTENSÃO DE 33.30 M (TRINTA E TRÊS METROS E TRINTA CENTÍMETROS), PELO FUNDO COM OS LOTES 10 E 16, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 M (DOZE METROS)”

Art. 3º - Consigna-se o pagamento no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), conforme termo de acordo, que será efetuado à vista, no momento da assinatura da Escritura Pública.

Art. 4º - A desapropriação será custeada por meio da dotação orçamentária própria da lei.

Art. 5º - Fica ratificado e aprovado o Decreto Legislativo n. 01/2015 da Câmara Municipal de José Raydan/MG, que decretou a utilidade pública do imóvel.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

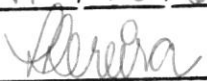
José Raydan, 10 de dezembro de 2015.


JULIANE EVANGELISTA FERREIRA NEVES

Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o presente documento foi
publicado no local de costume desta
Câmara Municipal de José Raydan

em, 11 / 12 / 2015


Secretária da Mesa Diretora



UPDF
WWW.UPDF.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000 camarajraydan@yahoo.com.br

Juliane Evangelista Ferreira Neves

Vereadora Presidente da Câmara

Paulo Peixoto do Amaral

Expropriado